SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3764

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101070004 - CONTRATO Nº 202507250001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.14.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.068 - Manut. e Func. das Atividades do Fundo Municipal da Assistencia Social, R$ 54.120,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BB34DA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030301070001 - CONTRATO Nº 202507250003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.11.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 55.680,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:7793FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160127060001 - CONTRATO Nº 202507250004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.21.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: CAMILO DE O. LOURENCO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS CAMPEONATOS E EVENTOS

ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 27.571,80 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.27.812.0616.2.097 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer, R$ 27.571,80 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B5E7DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060101070002 - CONTRATO Nº 202507250002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.07.11.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 54.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D821E0BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.30.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pelas Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **X7E EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ n**º 22.594.152/0001-00**, classificada no **Lote Único – Fornecimento de Alimentação**, no valor global de **R$ 823.338,50 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A886A512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.23-0001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.23-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.21.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VISION CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da recuperação e implantação de sala de raio X no Hospital Municipal Euclides Nogueira, na sede do Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 266.427,88 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Nilson Bento da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:26FB4C8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.01-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Antonina do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Antonina do Norte/CE, faz publicar o extrato resumido do processo da Dispensa de Licitação Nº 2025.07.14.01-DL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, JOGOS EDUCATIVOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA "JUNTO SOMOS ESPECIAIS" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. Em favor da empresa S. R. DA SILVA LIVROS - ME, CNPJ 12.363.679/0001-62, cujo valor global é de R$ 58.615,21 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos). Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FAGNER DE SOUSA. Antonina do Norte/CE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F1C3EB55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E HUMANIZADA, WORKSHOPS INFORMATIVOS E PALESTRAS EDUCATIVAS DESTINADOS A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS, AGENTES COMUNITÁRIOS, ADMINISTRATIVOS, ENTRE**

OUTROS PROFISSIONAIS DA REDE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 28/07/2025 até o dia 11/08/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:86CA21E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291.2025

PORTARIA Nº 291/2025 Aratuba, 23 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA TAINAR PAULA CRUZ**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/07/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4DE8B0B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.29.04

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.29.04,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA ELCI MONTEIRO DE PADUA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0181.2.014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO ERICK LUAN LINO LÔ	R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ERICK LUAN LINO LÔ

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:38AC45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.30.03

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.01.30.03,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JANYCE BEZERRA ROZADO MONTEIRO	R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JANYCE BEZERRA ROZADO MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8BA0842D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.03.07

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.03.07,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA, NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CAIO CAVALCANTE RODRIGUES	R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: CAIO CAVALCANTE RODRIGUES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:95935C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.03.08

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.03.08,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ANA KAROLINA SOARES DA SILVA	R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA KAROLINA SOARES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1C70C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.04.01

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.04.01,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DIAS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME	R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

CONTRATADO(A): DIAS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO VICTOR DIAS MAGALHÃES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EDF29F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.04.02

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.04.02,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DIAS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME	R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

CONTRATADO(A): DIAS MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO VICTOR DIAS MAGALHÃES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:99E5C8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.05.04

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.05.04,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GONÇALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
NAIANNA CAVALCANTE CARVALHO	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: NAIANNA CAVALCANTE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 05 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E0A19E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.06.02

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.06.02,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO(A) EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTE AO LOTE 09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.0171.2.015.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA FRANCISLENE MOTA ISIDORIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CA851AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.05

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.02.07.05,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINARIO, REFERENTE AO LOTE 06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.0171.2.015.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: HERBETY ARAUJO DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FE4F819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.13.02

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.03.13.02,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE PLANALTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: HERICLES ROBERTO BEZERRA BATISTA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 13 de março de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:05820638

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.14.01

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2025.03.14.01,** referente a **Chamada Pública n° 04/2025-CHP,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE FORA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JACINTO ALVES TEIXEIRA NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 14 de março de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2EB906EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.18.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.18.1. **Partes**: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA**. **Objeto**: Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ABRANGENDO CARRADA CORRESPONDENTE A 8M³ DE ÁGUA CADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal**: O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 e 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 09 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Maria Alves Pontes Teles. Assaré/CE, 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:110E68A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.25.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para fornecimento de ambulância (Tipo A - Simples Remoção - Furgão), para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 31/2025 (processo nº NUP 24001.051592/2025-42 – MAPP nº 5499), firmado entre o Município de Assaré e o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde. **Início de acolhimento das propostas**: 29 de julho de 2025 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 12 de agosto de 2025 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 12 de agosto de 2025 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br; www.comprasassare.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 25 de julho de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2EFF6AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços de capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais que apresentam limitações que acarretem de dificuldades de caráter permanente ou temporária no autocuidado, junto a rede Municipal de Ensino do Município de Assaré-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 42.688.813/0001-66 classificado(a) no(s) Lote Único - Capacitação aos Cuidadores de Alunos, no valor global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1CBC9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MUNICÍPIO DE ASSARÉ
COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

DECISÃO ADMINISTRATIVA – ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nos termos da deliberação da Comissão de Responsabilização de Fornecedores, e com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, fica aplicada à empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 51.276.059/0001-48, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, a contar da data de publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Assaré/CE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:72C4B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1. **Partes**: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **ANTONIO ISRAEL SOUSA LIMA ME**. **Objeto**: Trata-se de 4º (QUARTO) termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal**: O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento**: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 21 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Israel Sousa lima. Assaré/CE, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:554040BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.010/2025-DL

AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.010/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **N°.02.010/2025-DL.** A Secretaria Municipal de Governo através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação. **N°.02.010/2025-DL. Onde LÊ-SE: BACANA HOTEL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**. **LEIA-SE: SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 40.862.282/0001-50.** Banabuiú/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65EFB23B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.001/2025-CE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.001/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08.001/2025-CE. A Secretaria de Esporte do Município de Banabuiú, através da Comissão Central de Licitação torna público a quem interessar que realizará próximo dia **12 de agosto de 2025**, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio eletrônicowww.licitamaisbrasil.com.br, a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº **08.001/2025-CE**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL - MAPP 5465, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites:https://www.banabuiu.ce.gov.br,www.licitamaisbrasil.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Informações através do e-mail:licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou comissaolicitabnb@gmail.com. Banabuiú/CE, 25 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL –
Agente Interina de Contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B99B62F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2025 – SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2025 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.003/2025- SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 28 de julho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **07 de julho de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 25 de julho de 2025.

MAIARA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL -
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6FC2DF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 04.04.003/2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 159 e 160 da Lei nº 002/2022, de 09 de março de 2022, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora da

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha**, ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Barbalha-CE, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar, a que responde, sob pena de revelia.

Barbalha-CE 25 de julho de 2025.

ANDREA MACEDO ALENCAR
Presidente da Comissão de Processos Administrativos
Procurador do Município Mat. nº 0844295

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E3BD6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.07.01/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.07.16.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 18.07.01/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.07.16.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a Pessoa Física LEONIDAS ROSENDO DA SILVA, inscrita no CPF nº. 223.101.423-87. **Objeto**: Locação de bem imóvel, na Rua Coronel João Coelho, nº 207, Bairro Centro, Barbalha/CE destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Leônidas Rosendo da Silva. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Agnes Soares de Souza e Leônidas Rosendo da Silva.

Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E323AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20.01/2025 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20.01/2025 (Cód. CMAS 1)

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DA PREMIAÇÃO "PRÊMIO REFERÊNCIA SOCIAL 2024" DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MALVINAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BARBALHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.454/2019 de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o respectivo Conselho, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.676, de 24 de setembro de 2018, que institui a Premiação Referência Social como incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.450, de 20 de fevereiro de 2025, que regulamenta a referida premiação, estabelecendo critérios, objetivos e formas de aplicação dos recursos;
CONSIDERANDO as diretrizes do Guia Prático de Utilização dos Recursos dos Cofinanciamentos Estadual e Federal da Política de Assistência Social (COFINSUAS) – 1ª Edição, 2024, publicado pela Secretaria da Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da transparência, da publicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, do Plano de Aplicação do Recurso da Premiação "Prêmio Referência Social 2024", no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao CRAS Malvinas;
CONSIDERANDO que o referido plano visa o fortalecimento da estrutura física, técnica e operacional do CRAS Malvinas, promovendo a qualificação do atendimento, a melhoria da ambiência e a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais à população do território;
CONSIDERANDO a aprovação unânime do referido Plano durante a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada de forma virtual no dia 25 de julho de 2025, conforme ata devidamente registrada;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso da Premiação "Prêmio Referência Social 2024", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Malvinas.
Art. 2º - O Plano aprovado destina-se ao fortalecimento institucional do CRAS, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.450/2025 e no COFINSUAS, podendo abranger ações como aquisição de equipamentos, adequações físicas, investimentos em tecnologia e materiais permanentes, desde que voltados à melhoria da qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais.
Art. 3º - A execução dos recursos deverá observar as normas legais vigentes, os princípios da administração pública e os critérios estabelecidos nos instrumentos normativos estaduais e federais aplicáveis ao SUAS.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 25 de julho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F5B907C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA Nº 23.06.001/2025

PORTARIA Nº 23.06.001/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - SEJUVE

NOME	CARGO	CPF
Antônio Hamilton Ferreira Lira	Secretário Municipal de Juventude e Esporte	367.xxx.xxx-49

Art. 2º. Delegar ao servidor ora nomeado, além das funções intrínsecas do seu cargo, a competência para a prática dos atos de ordenador das despesas da Secretaria da qual se torna dirigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C382AED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 24.07.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 24.07.01/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.07.04.01. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TRIUM DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tutoria, fornecimento de materiais didáticos personalizados e equipamentos de apoio pedagógico, com a disponibilização de profissionais qualificados e toda a infraestrutura necessária, para atender às necessidades do curso de Educação Permanente em Saúde destinado aos profissionais da Atenção Primária da SRSUL, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 24 de julho de 2026. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Charles Lelis Soares. Barbalha/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:65DF9EB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
DECISÃO

D E C I S Ã O

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 955/2017, ante ao exposto pela Comissão processante, e considerando os fatos, fundamentos e provas constantes do PAD, proveniente da Portaria 282/2023, conforme relatório minucioso expedido pela Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, **acolho integralmente as razões do relatório**, no sentido de que o Servidor indiciado praticou conduta imprópria com a moralidade administrativa, decorrente de exposição vexatória e constrangedora às alunas com insinuações de cunho sexual, moldando-se ao disposto nos Arts. 124, IX, 125, IX, da Lei Municipal nº 955/2017 c/c Arts. 52, XVII, 54, I e VIII, da Lei Municipal nº 659/2009, em conduta prescrita no Art. 139, VI, do Estatuto, punível com demissão.
Pelo exposto, aplica-se a penalidade de **DEMISSÃO** do Servidor **F.J.T. (CPF nº ***.575.033-**)**, nos termos dos Arts. 124, IX, 125, IX, 139, V, da Lei Municipal nº 955/2017 c/c Arts. 52, XVII, 54, I e VIII, da Lei Municipal nº 659/2009.
Por fim, **NOTIFIQUE-SE** o Servidor para conhecimento desta Decisão, bem como o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo.
Cientifique-se o Servidor, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.
Sem interposição de recurso, certifique-se o decurso do prazo e remeta-se à Prefeita Municipal de Brejo Santo para ulteriores deliberações de praxe.
Em tratando-se a demissão em ato exclusivo da Prefeita Municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, fica a presente Decisão submetida a reavaliação e homologação da Excelentíssima Senhora Prefeita.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Expedientes necessários.

Brejo Santo - CE, em 21 de julho de 2025.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BC059FCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Campos Sales/CE em virtude do falecimento do Sr. Francisco Barreto Arrais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **FRANCISCO BARRETO ARRAIS, conhecido por "CHICO BARRETO"** ocorrido no dia 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Campos Sales e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável, bom esposo e um pai de família exemplar.

CONSIDERANDO que esteve, por grande parte da vida no meio político, ex-vereador por sete mandatos (1976 até 2000). Campos Sales perde um homem público que teve uma vida inteira dedicada ao seu município, em especial ao Distrito de Itaguá, onde foi a maior liderança no Esporte e na luta de manter viva a tradição do carnaval.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade. Na pessoa da Vereadora licenciada e Secretária Municipal de Saúde, Dra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, sobrinha de FRANCISCO BARRETO ARRAIS, hipotecamos a nossa mais absoluta solidariedade a todos os familiares, amigos e em especial à comunidade do Distrito de Itaguá, que ficará órfã de um dos seus maiores benfeitores.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Luto Oficial, por 3 (três) dias,** contados a partir desta data, no Município de Campos Sales/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. **FRANCISCO BARRETO ARRAIS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 24 (vinte e quatro) de Julho de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8C5A3059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250724.0001/2025

PORTARIA Nº 250724.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; a servidora **VANUSA COSTA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 069.957.963-57, matrícula 1205496; ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (200 horas), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:11AE6097

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250724.001/2025

PORTARIA Nº 250724.001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **ERIC KLEPTON DE OLIVEIRA BENICIO**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para comparecer à Solenidade de entrega de 01 (um) computador completo, destinado ao CREAS Municipal, no dia 25/07/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C76F7ECC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250724.002/2025

PORTARIA Nº 250724.002/2025
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Trabalho, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para comparecer à Solenidade de entrega de 01 (um) computador completo, destinado ao CREAS Municipal, no dia 25/07/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de julho de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:40726EE6

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE –**AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**–A Secretaria Municipal De Obras e Urbanismo torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 01.2024.04.19.02-SOU, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 2024.04.19.02-SOU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 2588, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE.** O prazo contratual será prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses, antes finalizando em 02 de maio de 2025, passando agora a vigorar por mais 05 (cinco) meses, a partir desta data,**até 02 de outubro de 2025.**

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3F4E102C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDENCIAMENTO, NA FORMA ELETRÔNICA, SOB O NÚMERO CRE008/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 002/2025 Credenciamento, na forma Eletrônica, sob o número CRE008/2025, para o objeto Contratação na forma de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) habilitadas para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, destinados à execução de obras de infraestrutura, manutenção, terraplanagem, abertura e conservação de estradas vicinais, escavações, transporte de materiais e demais serviços correlatos, conforme demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com valores de referência baseados na Tabela de Custos da SEINFRA vigente à época da execução. O recebimento de documentos dos interessados será através da plataforma eletrônica Licita + Brasil (https://licitamaisbrasil.com.br) com início de recebimento a partir de 28 de julho de 2025 pelo período de um ano. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Genival Santos Sobrinho, ordenador de despesas. Campos Sales-CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3530C6E0

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, REPARO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES FÍSICOS, AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E PROGRAMAS ESSENCIAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES-CE, VISANDO À MANUTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, OBSERVANDO-SE OS PADRÕES DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal.

Campos Sales-CE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:FF8065DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2021020005

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021020005

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.683.534/0001-81, com sede na AV AILTON GOMES DE ALENCAR Nº2366, SALA 02, PIRAJA, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63034-012, representada por ITALO RODRIGO GOMES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0505.154510332.1.003 Pavimentacao e Manutenção de Vias e Logr adouros Públicos. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7B64747F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2022026404

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022026404

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.683.534/0001-81, com sede na AV AILTON GOMES DE ALENCAR Nº2366, SALA 02, PIRAJA, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63034-012, representada por ITALO RODRIGO GOMES DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0505.154510332.1.003 Pavimentacao e Manutenção de Vias e Logr adouros Públicos. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BF3D3918

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2023029902

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023029902

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LARGEM, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.366.989/0001-26, com sede na AV. HUMBERTO BEZERRA, 178

"A" SALA 02, SAO MIGUEL, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63020-600, representada por JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0505.267820586.1.015 Çonstrução,Ampliação e Melhoria de Estra das -Malha Viária. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:141D64B7

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2023032404

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023032404

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.342.816/0001-70, com sede na R DOR ENEAS SA Nº180 SALA B, CENTRO, Mombaça-CE, CEP 63610-000, representada por LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0505.267820586.1.015 Çonstrução,Ampliação e Melhoria de Estra das -Malha Viária. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C71FE525

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 20230331

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230331

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LARGEM, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.366.989/0001-26, com sede na AV. HUMBERTO BEZERRA, 178 "A" SALA 02, SAO MIGUEL, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63020-600, representada por JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 761.000,00(setecentos e sessenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.024 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:97571549

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2023033102

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023033102

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LARGEM, CONSTRUÇÕES,

LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.366.989/0001-26, com sede na AV. HUMBERTO BEZERRA, 178 "A" SALA 02, SAO MIGUEL, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63020-600, representada por JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9BCBE44F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 20230351

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230351

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSAVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.260.329/0001-50, com sede na R SANTA RITA, Nº8, A, SAO MIGUEL, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63040-560, representada por RUAN COELHO VASCONCELOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 0505.267820586.1.015 Çonstrução,Ampliação e Melhoria de Estra das -Malha Viária. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6230DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 24.07.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24.07.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.07.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO - A), MODELO SIMPLES REMOÇÃO ? ZERO (00) QUILOMETRO ? ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2025 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME MAPP 5215 (CONVÊNIO N.º 18/2025) E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 319.500,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FA4D7549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2025/PRE

A SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS , através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10:00, do dia 12 de agosto de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 005/2025/PRE, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 18 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, JUNTO A ESTRUTURA DE CHAFARIZ E KIT DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CATUNDA-CE.

A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e . Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 88- 99946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 25 de julho de 2025.

MARCIO PINHO BORGES
Membro Titular e Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:5DFEE51E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/GAB/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO, ENTÃO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chaval/CE, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a finalidade de apurar os fatos relatados no ofício nº 140/SME/2025, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao acumulo de cargos e declaração falsa para obtenção de benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente, **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº023.822.483-00; a Relatora, **ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº758.730.363-49; e Secretário, **VALDEMI GERIMIAS DA SILVA,** Professor, inscrita no C.P.F.(MF) sob o nº 899.432.283-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ato de improbidade e o possível dano ao erário, por ausência de contraprestação dos serviços para atribuídos ao cargo.

Parágrafo Único - A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a Portaria ***Nº120/GAB/2025***.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de Julho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C6BE2E3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2207001/2025, de 22 de julho de 2025.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, EM EXERCÍCIO, Márcio Magalhães Felinto, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **EDSON PAIVA GUILHERME,** CPF **603.XXX.XX-00** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula N° 1104349 a pedido do próprio servidor, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MAGALHÃES FELINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:12792EE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas disposições constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e das autorizações previstas na Lei Municipal nº 494/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, por meio do Ofício nº 065/2025, no qual solicitada a abertura crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 494, de 04 de novembro de 2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ereré (CE) para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender à execução das despesas institucionais da Câmara Municipal de Ereré;

CONSIDERANDO que há recursos orçamentários disponíveis por meio de anulação parcial de dotações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do Município de Ereré/CE para o exercício de 2025, no valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em favor da **Câmara Municipal de Ereré**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01. Câmara Municipal de Ereré
01.031.0100.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal
3.3.90.14.00 Diárias – Civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anulação dotação…....……30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anulação dotação…....……100.000,00
Total:…..…… R$ 130.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial de dotações orçamentárias**, conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

01.01. Câmara Municipal de Ereré
01.031.0100.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
….....……130.000,00
Total:…..…… R$ 130.000,00

Art. 3º O presente Decreto visa atender às necessidades orçamentárias da Câmara Municipal, garantindo a execução regular de suas atividades administrativas e legislativas, conforme previsto na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Fica o Setor de Contabilidade e Finanças do Município autorizado a adotar as providências necessárias à execução do presente ato, promovendo os registros contábeis e orçamentários pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:412339B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) FRANCISCO JURANDIR FERREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 01280725/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 008.***.**3-58, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CD6F012C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) HENRILY ANDERSON SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 03280725/2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **HENRILY ANDERSON SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n° 030.***.**3-97, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **Símbolo SE-1**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CB23337B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O SR. FABIO JORGE DE LIMADO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01250725/2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FABIO JORGE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador da cédula de identidade RG nº 2007*****26, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 056.***.**3-73, do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e suas atualizações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3406AB4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.07.25.001, DE 25 DE JULHO DE 2025

Estabelece os critérios de lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município do Fortim - CTMF).

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com fato gerador no exercício fiscal do ano de 2025, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento).
Art. 2º. O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 04 (quatro) parcelas, obedecidos os seguintes parâmetros:
I – Datas de Vencimento:

PARCELA	VENCIMENTO
Cota única/primeira parcela	30/09/2025
Segunda parcela	31/10/2025
Terceira parcela	28/11/2025
Quarta parcela	29/12/2025

II – Faixa de valores de IPTU:

FAIXA DE VALORES	PARCELA
Até R$44,60	Cota única
R$44,61 a R$90,00	Duas parcelas
R$90,01 a R$130,00	Três parcelas
Acima de R$130,00	Quatro parcelas

Art. 3º. A notificação de lançamento tributário do IPTU do exercício fiscal de 2025 será realizada por notificação/carnê entregue no domicílio fiscal indicado no Cadastro Fiscal Imobiliário para os que possuem endereço tributário no município e disponibilizada no portal de contribuinte, na aba "serviços", no sitio eletrônico oficial da Prefeitura do Fortim: https://fortim.ce.gov.br, em cumprimento ao que determina o art.19 do CTMF.
Parágrafo único. Caso o contribuinte não receba a notificação/carnê de lançamento do IPTU, deverá comparecer ao balcão de atendimento da Divisão de Receitas, localizada na rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Centro – Fortim, de segunda a sexta, das 8:00h às 14:00h, para obter o referido documento, podendo ainda solicitá-lo através do e-mail: divisaodereceitas@fortim.ce.gv.br.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:530544FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.01.005, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Pedro Richard Barbosa da Silva**, do cargo de **Chefe da Seção de Reparos de Quadras Públicas CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2FEDFE66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E TRATAMENTOS DE SAÚDE NÃO DISPONÍVEIS NA REDE LOCAL, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE009/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor do licitante:

•

ITEM 01 – FRANCISCO LUCAS BEZERRA DIOGENES – CNPJ Nº 23.779.642/0001-36, venceu com valor total de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Frecheirinha/CE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F6188246

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025.07.22.01
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: Sistema Liberdade de Comunicação LTDA
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 3106.008-2025
OBJETO: Contratação dos serviços de veiculação para divulgação de diversas campanhas e matérias, com alcance no Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 0201.041220007.2.002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.20
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:EC68B0AC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025.07.18.01
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: Priscila Charlana Lemos – ME
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 0407.007-2025
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnica financeira e administrativa no gerenciamento dos instrumentos de gestão, incluindo acompanhamento e orientação com apresentação de relatórios dos índices das despesas com pessoal, acompanhamento dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, arrecadações próprias (impostos e taxas), com foco no equilíbrio fiscal e na manutenção dos parâmetros legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, objetivando promover a gestão de riscos através da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 1001.121220007.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA: 21/07/2025 a 21/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:AE18B2FB

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20251803001 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203.001-2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O): TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.500,00

VIGÊNCIA: 21 de Março de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:DB9E9B57

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria da Fazenda de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203.001/2025-DISP**, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo como favorecida: **TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.902.594/0001-80**, que propôs o valor global de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Frecheirinha-CE, 18 de março de 2025.

RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDO FILHO.
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4267550D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 389/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022, que institui a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR);

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Decreto Municipal nº 025/2025, de 21 de julho de 2025, que modificou o art. 4º do Decreto nº 036/2022;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados desempenham atividades de natureza técnica, administrativa e operacional de especial relevância e complexidade, que contribuem significativamente para a melhoria dos serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de julho de 2025, a **Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR)**, nos valores individualizados a seguir, aos servidores públicos municipais abaixo indicados, pelos serviços técnicos relevantes prestados no exercício de suas funções:

Nome Completo	Órgão	Cargo/Função	Valor (R$)
Francisca Iranilde Pereira Mesquita	Gabinete da Prefeita	Chefe Adjunta do Gabinete	1.200,00
Antônia Clarice de Souza Ferreira	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Chefe de Contabilidade	400,00
Darlan de Sousa Elias	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Secretário Adjunto	1.200,00
Francisco Wallas Alves Lira	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Chefe de Fiscalização Tributária	400,00
Iago Cavalcante Medeiro	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1.000,00
Luana Rodrigues Paiva	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Chefe de Controle Administrativo	400,00
Vitor Alves de Sousa	Secretaria de Administração, Finanças e Controle	Chefe de Controle Administrativo	400,00
Catiane Farias Monteiro	Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social	Chefe de Proteção Social Especial	700,00
Antônio José Rodrigues Melo	Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto	Chefe de Controle Administrativo	600,00

Francisco Evanaldo de Souza Ferreira	Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto	Secretário Adjunto	500,00
Francisco de Assis Loiola Paiva	Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Secretário Adjunto	500,00
José Juscelino Matos Melo	Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Secretário Adjunto	1.200,00
Josué Sousa Rodrigues	Secretaria de Saúde	Secretário Adjunto	1.500,00

Art. 2º - O Departamento de Pessoal/Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e procedimentos pertinentes à presente Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:7465B55F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº412/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº340/2025, do SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/07/2025, que autorizou a cessão da servidora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, Professor, matrícula nº006847-1-6, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Secretária de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DD2FAE0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE — EDITAL Nº 02/2024.

Manuel de Souza Nascimento	1º
Ronald Oliveira de Albuquerque	2º
Alex de Olivindo Souza	3º
Alex Luandson de Oliveira	4º
Vinicius de Araújo Portela	5º
Antonio Kauê da Silva Olinda	6º
Denilson de Azevedo Oliveira	7º
Lucas André da Silva	8º
João Paulo Cardin Silva	9º
Vinicius Ribeiro da Silva	10º
Shayd Medeiros Amaral	11º
Luis Gustavo Cardoso do Carmo	12º
Francisco Maxson Euzébio da Silva	13º
Lucas Allan Mendes Vasconcelos	14º
Antonio Pedro de Souza Filho	15º
Aluízio Ribeiro de Souza	16º
Antonio Jardel Macedo da Silva	17º
Igor Souza Dourado Araujo	18º
Pedro Henrique de Sousa Castro	19º

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0B03B5AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250620/0001-20 - CONTRATO Nº 202507250001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2207002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: A M LIMA SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 62.025,00 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:16561BF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250630/0001-44 - CONTRATO Nº 202507210001 - ORIGEM: Dispensa Nº 1407001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: GLAIRTON MOURAO DO NASCIMENTO 01026279321 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR TOTAL: R$ 48.570,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 48.570,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D766BA40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 060, DE 08 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a coleta seletiva;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.032, de 20 de junho de 2016, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ (Lei nº 278/2019);

CONSIDERANDO a importância da criação de processos que visem a diminuição do descarte de resíduos sólidos no Município de Iguatu e que instituam a coleta seletiva nos Órgãos Públicos Municipais com a participação de Associações e/ou Cooperativas de catadores;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à inclusão social e a emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com práticas sustentáveis e de educação ambiental,

DECRETA:

Art. 1° A separação de resíduos recicláveis pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu, previamente selecionados nas fontes geradoras, e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A coleta seletiva de materiais recicláveis tem como premissa reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, aplicando-se as noções de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 2º Os resíduos recicláveis separados nos grandes eventos promovidos e financiados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu, deverão ser destinados, na fonte geradora, às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, mediante a elaboração de um plano operacional no planejamento e organização dos eventos.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis separados na fonte geradora, para destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II - resíduos recicláveis separados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados, inaproveitados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Iguatu instituirão coleta seletiva solidária, de acordo com o disposto neste Decreto, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - as atividades de coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis separados integrarão iniciativas da Agenda Ambiental na Administração Pública- A3P dos Órgãos Públicos Municipais;
II - os recipientes para coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em local de fácil acesso e serão devidamente identificados, para dois tipos de resíduos: seco e úmido.
III - o material coletado deverá, prioritariamente, ser doado para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
IV- Na ausência da coleta pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no período acordado entre as partes, os resíduos serão destinados a pontos e locais de entregas voluntárias existentes.

Art. 5º A Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária será de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que será responsável por coordenar as Comissões Setoriais da Coleta Seletiva Solidária, bem como avaliar os requisitos citados no Art. 8º deste Decreto.

Art. 6º Será constituída a Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública municipal direta e indireta, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.

§ 2º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis separados, na fonte geradora, bem como a sua destinação realizada pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§ 3º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta informará à Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o monitoramento do processo de separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 7º A Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria do Meio Ambiente realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e/ou cooperativas devidamente habilitadas, bem como os órgãos da administração pública estadual, que firmarão termo de compromisso com a associação e/ou cooperativa de catadores, com a qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis separados regularmente.

§ 1º Deverão ser sorteadas, para cada órgão da administração pública municipal, até quatro associações e/ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de 6 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 2º Concluído o prazo de 2 (dois) anos do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de sorteio e rodízio será aberto.

Art. 8º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I – estarem as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no respectivo órgão(s) e/ou entidade(s) pública(s) municipal direta ou indireta que se deseja realizar a coleta seletiva solidária.
II – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis;
III – não possuam fins lucrativos;
IV – possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis separados;
V – apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos II e III será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos IV e V por meio de declaração das respectivas associações e/ou cooperativas, por meio de cadastro online no site da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Art. 9º Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação mencionado neste Decreto.

Art. 10. Sempre que possível, deverão os gestores e servidores públicos municipais estimular a separação dos resíduos recicláveis, com vistas a propiciar no âmbito de cada entidade da administração pública do Município de Iguatu o uso racional dos materiais de trabalho, evitando o desperdício e promovendo a conscientização em prol do meio ambiente.

Art. 11. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 08 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F100827C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.07.25.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.07.25.1, cujo objeto é a aquisição de combustível, para suprir as necessidades dos veículos pertencentes e locados à Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 08 de agosto de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 29 de julho de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 25 de julho de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C2DBFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 24.07.2025/01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.22.1

Extrato de Contrato N. 24.07.2025/01. Processo Administrativo nº 2025.07.22.1, (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025.05.06.01, originária do Pregão Eletrônico nº 2025.03.31.01. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas E Samuel Stanislau da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:7F8269FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003.25-CP-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 11 de Agosto de 2025 às 09h00min, concorrência pública, menor preço, N° 003.25-CP-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS PADRÃO FNDE (NOVO PAC) CONFORME O INSTRUMENTO N° 962160/2024 NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 25 de julho 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6A1EDA40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 948, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de julho de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente à Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, onde participará do Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária, na ESPVS – Sobral, auditório Miria Lavor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6104F93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 949, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de julho de 2025, pela Servidora Renata de Sousa Menezes, exercente no cargo de Farmacêutica, pertencente à Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá fazer o recolhimento dos medicamentos do componente estratégico e especializado do município de Irauçuba/CE. Na Av Jonh Sanford, n° 2239, FUNASA Sobral.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata de Souza Menezes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:577896F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 950, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, na forma determinada na Lei Federal nº 13.019/2014 DESTINADA A Processar E JULGAR O CHAMamENTO PÚBLICO N° 03/2025 – SEJUV, MANTENDO TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA N° 902/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Seleção Pública designada para processar e julgar o Chamamento Público n° 03/2025 – SEJUV;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 902, de 2 de julho de 2025, anteriormente editada, produziu efeitos regulares até a presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de substituição de membro da comissão; e
CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa e da legalidade que regem os processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim como a Lei Municipal 1.947, de 15 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO** para seleção pública, na forma determinada na Lei federal nº 13.019/2014, destinada a processar e julgar o chamamento público n° 03/2025 – SEJUV.

Art. 2°. Ficam nomeados como Membros da Comissão de Seleção Pública os seguintes servidores:

MÁRCIA HELENA DOS SANTOS BARRETO (PRESIDENTE)
Servidor Efetivo do Município de Irauçuba/CE

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA (MEMBRO)
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO (MEMBRO)
Diretor do Departamento de Pleitos Governamentais e Convênios – Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 902, de 02 de julho de 2025, mas mantendo seus efeitos jurídicos até presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F1F0F1C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.17.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.17.02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2025.07.17.02, cujo objeto é a Aquisição de placas de homenagem para condecoração do Projeto Valoriza Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou https://iraucuba.ce.gov.br/lei14133.php. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 14.910,50 (quatorze mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 31 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 25 de julho de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8DFA9942

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.12.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: J. R BRAGA PEREIRA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Controladoria Geral e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Maria Erilene Mota de Souza, Alexsandra Braga de Sousa, Hérica Oliveira Pinheiro, Geize Mesquita Maia Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, Giselly de Lima Mota Gonçalves e Francisca Dárlen Soares Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de julho de 2025**. Irauçuba - CE, 04 de julho de 2025.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EB4C0498

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.17.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.17.01. Secretaria de Saúde - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.07.17.01**, cujo objeto é a **Aquisição de Smartphone destinados aos ACS (Agente Comunitário de Saúde), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE,** tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais)**, através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 31 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 25 de julho de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66BACF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.03.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua 07 de setembro, n° 268 - Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): ANTONIA FERREIRA LIMA. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): ANTONIA FERREIRA LIMA. LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Rosineila de Lima. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de julho de 2025. Irauçuba/CE, 04 de julho de 2025 –

ROSINEILA DE LIMA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89DF826C

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.06.15.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de impressoras para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: J. S. M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Joyce de Sousa Mota. **CONTRATANTES:** Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco das Chagas Alves Filho e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de julho de 2025**. Irauçuba - CE, 25 de julho de 2025.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D59C904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 101, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de julho de 2025, onde esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tratando de assuntos das demandas do município de Itaiçaba-Ce.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7FE1C8C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 102, de 22 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 23 de julho de 2025, onde esteve acompanhando a presidente na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tratando de assuntos das demandas do município de Itaiçaba-Ce.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E3DE0810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, ao final firmado, torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023,** a Convocação dos Aprovados e Classificados nas demais etapas, conforme Anexo I do Edital de Convocação nº 003/2025, de 04 de julho de 2025, para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo; Psicopedagogo e Professor de Matemática, para Nomeação e Posse.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a realização da Cerimônia de Nomeação e Posse os seguintes Candidatos nos seus respectivos cargos:

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
24º	André dos Santos Moreira	487001717

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	Maria Gilvanise Lima de Freitas	487000157

CARGO DE PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	Ana Paula Brito Ribeiro	487000990

CARGO DE PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
58º	Vera Lúcia Araújo de Sousa	487006533

CARGO DE PSICOPEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	Ana Paula Carnaúba Mota da Silva	487006438
5º	Juliana Fernandes Alencar Reis	487003028

CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5º	Felipe de Lima	487002997

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE:
2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no **DIA 31 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE,** situada na Avenida Cel. João Correia, nº 298, Bairro Centro, Itaiçaba/CE, CEP: 62.820-000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Será eliminado do concurso, por ato da Autoridade Competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para Nomeação e Posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Autoridade Competente do Poder Executivo.
3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023, que normatizam o Concurso Público em epígrafe não modificados pelo presente Edital.

Itaiçaba, 24 de julho de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:E478690A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.08.003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.08.003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANA DOS SANTOS SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUAS CC1,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, de conformidade com a Lei Municipal Nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 08 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:8C7CD386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – **AVISO DE DISPNESA DE LICITAÇÃO FRACASSADA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-004/2025-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS, ELABORAÇÃO, CORREÇÃO E GESTÃO DE PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE,** A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADO QUE O PROCESSO NÃO HOUVE PARTICIPANTES INTERESSADOS, CONSEQUENTEMENTE O P**ROCESSO FOI FRACASSADO**.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6A679EC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2025.06.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.07.16-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.10.1. PARTE: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffe Breack, Buffet e refeições prontas, junto as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Karla Sampaio Neves Bringel.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:68D3814A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2025.06.23.2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 2025.07.22-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.06.23.2. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS A PRONTA ENTREGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e Karla Sampaio Neves Bringel.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6B8881D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2025.07.09.1.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.09.1. CONTRATO N° 2025.07.24-0004. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a pessoa jurídica HOTEL R F C GOMES DE HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.230.057/0001-52. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, destinado à atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais)**. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Luiz Pereira Lemos e Rômulo Fábio Costa Gomes de Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4DE7E9E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22025.05.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.07.22-0003 - Pregão de Licitação Nº 2025.05.28.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.168.542/0001-31. **Objeto:** Fornecimento de Notebooks destinado a implementação da Tecnológica de Laboratório de Informática nas escolas municipais suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 132.655,50 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato**: 31/12/2025. **Signatários**: Antonio Luiz de Santana Neto e Fernando Ferreira de Souza.

Assinatura do Contrato: Jardim/CE, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9431B4B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.07.07-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de material odontológico, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 777.494,64 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Nayara Mayle Barros Maia.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:54E26146

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.06.25-0003, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital, Atenção Básica e execução de Ordens Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 49.913,80 (quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4A2097D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.06.25-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital, Atenção Básica e execução de Ordens Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Ravenna Pinheiro Bezerra Justo.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3C6538FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1

EXTRATO DE CONTRATO: **Contrato nº 2025.06.25-0004**, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital, Atenção Básica e execução de Ordens Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 191.030,00 (cento e noventa e um mil e trinta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Marcio Costa Forti.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E53BE026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Ademar Ferreira Lima - ADOLFO LUTZ
Nome
32.366.010/0001 - 31
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizada no município de Jucás, na **Rua Major Leal, Nº 136.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:123B8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:29156772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AF7F1321

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BF4FF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Associação de Catadores de Materias Recicláveis de Jucás
Nome
24.263.662/0001 - 12
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos, localizada no município de Jucás, na **Margem Esquerda da Ce 375, trecho Jucás-Iguatu.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BE67634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Cerâmica Jucás – LTDA
Nome
11.063.187/0001 - 99
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Renovação Licença de Operação - RNLO,** para atividade de Extração de Argila, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mineiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:02D787D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Cristiano Gomes de Souza
Nome
072.098.679 - 61
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:029AC1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Barbosa da Cunha Neto – LTDA
Nome
07.907.730/0001 - 10
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental Única - LAU,** para atividade de Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral (Supermercado), localizada no município de Jucás, na Rua Joaquim Vieira Nobre, 135**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A633B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco de Sousa Pereira
Nome
010.090.883 - 78
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F97C0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Gomes Rodrigues
Nome
901.543.553 - 72
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Araças.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6BB7A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Juderlândio da Silva
Nome
574.027.603 - 91
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Domongos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:00326EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mosquito Denominado Boa Sorte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D003946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Queimadas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DB55BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Pascoal.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:63916CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Stherffyson de Matos Gomes Duarte
Nome
904.710.323 - 87
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Pascoal.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CFBB04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Gomes Rodrigues
Nome
901.543.553 - 72
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Araças.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AD5D9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6B7E38BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:458F43FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Ildo Gomes de Sousa
Nome
330.897.948 - 96
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carnaubinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:341F00E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Cristiano Gomes de Souza
Nome
072.098.679 - 61
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:51F738E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Juderlândio da Silva
Nome
574.027.603 - 91
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Domongos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A6777CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Associação de Catadores de Materias Recicláveis de Jucás
Nome
24.263.662/0001 - 12
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos, localizada no município de Jucás, na **Margem Esquerda da Ce 375, trecho Jucás-Iguatu.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:717F08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco de Sousa Pereira
Nome
010.090.883 - 78
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:87D092A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ademar Ferreira Lima - ADOLFO LUTZ
Nome
32.366.010/0001 - 31
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizada no município de Jucás, na **Rua Major Leal, Nº 136.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C6B227B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Pascoal.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F665FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mosquito Denominado Boa Sorte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:18889B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Rosildo Gomes Duarte
Nome
156.917.483 - 00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Queimadas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BA979DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Stherffyson de Matos Gomes Duarte
Nome
904.710.323 - 87
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Jucás, no **Sítio Pascoal.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:738FEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Cerâmica Jucás – LTDA
Nome
11.063.187/0001 - 99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Renovação Licença de Operação - RNLO,** para atividade de Extração de Argila, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mineiro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1194D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Barbosa da Cunha Neto – LTDA
Nome
07.907.730/0001 - 10
CNPJ/CPF

Torna público que requereu junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental Única - LAU,** para atividade de Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral (Supermercado), localizada no município de Jucás, na Rua Joaquim Vieira Nobre, 135**.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:72C0B8F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1706.01/2025 – SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025), às 10h00min, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Madalena, situada à Rua Augusto Máximo Vieira, nº 80, Centro, Madalena/CE, reuniram-se o Agente de Contratação Interino, LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, e membros de equipe de apoio Francisca Vanessa Costa Gomes e Irene Linhares de Mesquita, designada pela Portaria 139/2025/GP, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital de Chamamento Público nº 1706.01/2025 - SMS, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DE TABELA SIGTAP/SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**
Não se fizeram presentes representantes das empresas interessadas.
O Agente de Contratação Interina iniciou a sessão declarando que o período de inscrições para o credenciamento ocorreu de 24 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, conforme item 6.2 do Edital, com entregas de envelopes via protocolo presencial ou e-mail institucional (licitamadalena2021@gmail.com). Foram recebidos e protocolados os seguintes envelopes:
Envelope da empresa **LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA** (CNPJ: 00.829.129/0001-07), protocolado em 23 de junho de 2025, às 13h18min, contendo: Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO – PROPOSTA/PROJETO DE VENDA; e Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE PREÇOS. Representante: AILA MARIA COSTA BRAGA (CPF: 155.522.683-34).
Envelope da empresa **GLAUCIO BARROS SALDANHA – CLINI LAB POPULAR** (CNPJ: 73.868.572/0001-60), protocolado em 15 de julho de 2025, às 11h31min, contendo: Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO. Representante: RONIELY ANDRÉ DA SILVA (CPF: 053.794.713-23).
Conforme itens 1.3, 4.3 e 9 do Edital, após o término do prazo de inscrições, procedeu-se à abertura dos envelopes em sessão pública, com registro em ata, e à análise da documentação apresentada pelos interessados. A análise foi realizada dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de abertura, verificando-se a conformidade com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, bem como os critérios objetivos de distribuição da demanda (ordem cronológica de apresentação, conforme item 5 do Edital).
Foram consultados os cadastros previstos no item 7.5 do Edital (TCU, CNJ, CEIS), não havendo impedimentos identificados.
Após exame detalhado dos documentos, a Comissão de Licitação, composta pelo Agente de Contratação Interina e Equipe de Apoio, concluiu que: A empresa LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA atende integralmente aos requisitos do Edital, incluindo registro no conselho de classe, declaração de profissionais qualificados, atestado de capacidade técnica, alvará sanitário vigente e CNES atualizado, sendo considerada CREDENCIADA/HABILITADA para todos os itens do objeto, conforme sua proposta.
A empresa GLAUCIO BARROS SALDANHA atende integralmente aos requisitos do Edital, incluindo registro no conselho de classe, declaração de profissionais qualificados, atestado de capacidade técnica, alvará sanitário vigente e CNES atualizado, sendo considerada CREDENCIADA/HABILITADA para todos os itens do objeto, conforme sua proposta.
Não houve desclassificações ou inabilitações, nem necessidade de sorteio para classificação inicial, uma vez que as apresentações não foram simultâneas. A classificação segue a ordem cronológica: 1ª LABORCLIN DIAGNOSTICOS LTDA; 2ª GLAUCIO BARROS SALDANHA.
O resultado será homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e divulgado nos portais de transparência do Município (https://madalena.ce.gov.br/licitacao e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br), no átrio da Prefeitura Municipal de Madalena e no Diário Oficial do Município de Madalena (ou, na ausência, no Diário Oficial do Estado do Ceará), em até 2 (dois) dias úteis a contar desta data, garantindo a publicidade conforme itens 1.3, 4.4 e 12 do Edital.
Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 13 do Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação Interina, protocolados no Setor de Licitações e Contratos, e limitar-se-ão a questões de habilitação, com base exclusivamente na documentação apresentada no ato do credenciamento. Madalena/CE, 25 de julho de 2025.

LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA-
Agente de Contratação Interina. Madalena/CE.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FF7FC516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO Contrato Nº 2021.06.21.01/SME, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021.06.14.01/SME**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a Sra. Rosangela do Nascimento Silva, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Rua Francisco Soares, nº 66, Distrito de Nova Santa Cruz, Mauriti-CE, para armazenar os bens inservíveis e outros de uso contínuo da Escola de Ensino Fundamental Pedro Maranhão de Lacerda, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação. Mauriti - CE, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4D2C1765

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.07.25.01/DE. Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho**. Entrega das Propostas: a partir da data dessa e abertura das propostas: 01/08/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Agente de Contratação na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 25 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E4474FFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1704.01/2024- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704.01/2024 - CONTRATO Nº 1704.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 1704.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PAIC INTEGRAL, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 88.790,51 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:871524C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.01/2024- 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.01/2024 - CONTRATO Nº 2002.01/2024-03 - ORIGEM: Pregão Nº 2002.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): VM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCACE. - VALOR ADITIVADO: R$ 206.910,00 (duzentos e seis mil, novecentos e dez reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 2.992.026,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D0DEEBE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404.02/2024- 002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404.02/2024 - CONTRATO Nº 0404.02/2024-002 - ORIGEM: Pregão Nº 0404.02/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): NNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, FERRAMENTAS E FERRANGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 16.455,60 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 198.181,10 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos) - DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D888D729

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802.003-2025 - CONTRATO Nº 2802.003- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2802.003-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 200MBPS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, JUNTOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 56.943,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutencao da Secretaria de Saude, R$ 56.943,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ, Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F99A3C42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.001-2025 - CONTRATO Nº 0104.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0104.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JN SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 104.744,64 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutencao da Secretaria de Saude, R$ 104.744,64 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7F458FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.07.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.09.1

Extrato de Contrato nº 16.07.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.06.09.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, e a empresa MARCOS ANTONIO FERREIRA ALVES-ME. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (quentinha, self service, lanche e coffe break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 9.608,00 (nove mil seiscentos e oito reais)**. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Marcos Antônio Ferreira Alves. Milagres/CE, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1DC0A92D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.07.02/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.06.25.1

Extrato de Contrato Nº 23.07.02/2025. Concorrência Pública nº 2025.06.25.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma, recuperação e ampliação da EMEI Professora Francisca Heleneide pereira Silva de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 927.000,00 (novecentos e vinte sete mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Milagres/CE, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:96FE9510

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.10.1

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.10.1- O Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.07.10.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.908.107/0001-70, para a contratação de empresa para hospedagem de servidor e-sus em nuvem, disponibilizando o serviço de instalação e hospedagem do e-sus em servidores, localizados em um moderno datacenter centralizando informações dos pacientes atendidos pela atenção e backup de arquivos configuração 4 CORE, 8GB RAM, 100GB de disco cloud backup de 100GB de disco, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres – CE, pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Milagres/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:80F4D8B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.07.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.07.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.06.30.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MF PRODUCOES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora dos Milagres, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. Valor Total do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza. Milagres/CE, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:59AA883A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.04.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.1. Objeto:** O objeto da licitação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** A empresa CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.292.382/0001-05, classificada no LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Richardson Belém Tavares - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Milagres/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CE08E87D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.705.550,29 (três milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato

será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de julho de 2025 e término em 07 de janeiro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO.PROJETO/ ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. 2001.15.451.0010.1.108 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO – Secretário de Obras e Infraestrutura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (Administrador) da empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI. MOMBAÇA - CE, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D0D50D63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 11.07.01/2025-SESA. objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**,** tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 11 de agosto de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DD3C5935

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 104/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o nº: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o nº 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matricula: 1300575, com remuneração fixada na média aritmética simples das 90% das maiores contribuições do período contributivo (Art.15, LCM 02/2022) totalizando um valor de R$ 1.662,54 (Um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2024, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES 90% (Art. 15, LCM n. 02/2022)	1.662,54
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	831,27
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,25
TOTAL	**997,52**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:9F0F4B49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307-A/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do art. 25, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **18 de julho de 2025**, a pedido do servidor público municipal **REJANE MAIA RABELO**, matrícula Nº **1305140**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (três) anos, prorrogável por igual período**, com amparo legal no art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de julho de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração - SEAD
Portaria N° 0201- D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F9F2DF0E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DESPACHO 001/2025 SEDUCTEC

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 20210431-SEDUC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RANSPORTE. DISTRATO UNILATERAL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 8.666/93.
Considerando a ausência de resposta à notificação administrativa extrajudicial encaminhada por este Município à empresa RAPI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.292/0001-42, por meio da qual se solicitou esclarecimentos a respeito das notícias amplamente divulgadas que envolveram a CONTRATADA e resultaram no bloqueio de suas contas bancárias;
Considerando a inexistência de comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa para assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados, especificamente os serviços de transporte em áreas estratégicas da Administração Pública, conforme solicitado na referida notificação;
Considerando ainda o que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que confere à Administração Pública o direito de

rescindir unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses ali previstas;
RESOLVE:
À vista do exposto, o Município de Morada Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, WAGNER LIMA DE ANDRADE, declara rescindido, por ato unilateral da Administração, o Contrato nº 20210431-SEDUC, celebrado com a empresa RAPI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.292/0001-42.
A rescisão ora formalizada tem eficácia imediata e se funda tanto nas disposições contratuais acima mencionadas quanto na legislação vigente, em especial o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o inadimplemento das condições mínimas necessárias à continuidade da execução contratual.
Publique-se. Notifique-se a contratada. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas cabíveis.
Morada Nova, Ceará, 23 de julho de 2025.

WAGNER LIMA DE ANDRADE
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:403D2598

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DESPACHO 002/2025 SEDUCTEC

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 20230274-SEDUC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. DISTRATO UNILATERAL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 8.666/93.
Considerando a ausência de resposta à notificação administrativa extrajudicial encaminhada por este Município à empresa RAPI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.292/0001-42, por meio da qual se solicitou esclarecimentos a respeito das notícias amplamente divulgadas que envolveram a CONTRATADA e resultaram no bloqueio de suas contas bancárias;
Considerando a inexistência de comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa para assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados, especificamente os serviços de transporte em áreas estratégicas da Administração Pública, conforme solicitado na referida notificação;
Considerando ainda o que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que confere à Administração Pública o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses ali previstas;
RESOLVE:
À vista do exposto, o Município de Morada Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, WAGNER LIMA DE ANDRADE, declara rescindido, por ato unilateral da Administração, o Contrato nº 20230274-SEDUC, celebrado com a empresa RAPI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.292/0001-42.
A rescisão ora formalizada tem eficácia imediata e se funda tanto nas disposições contratuais acima mencionadas quanto na legislação vigente, em especial o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o inadimplemento das condições mínimas necessárias à continuidade da execução contratual.
Publique-se. Notifique-se a contratada. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas cabíveis.
Morada Nova, Ceará, 23 de julho de 2025.

WAGNER LIMA DE ANDRADE
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:CCC58A40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, A SRA. ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO, ORDENADORA DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO-SAAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAPELA PORTARIA Nº 0301-B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, **AUTORIZA** À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, COM FUNDAMENTO** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, INCISO III, ALÍNEA "C", VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO A ESTA AUTORIZAÇÃO. INFORMAMOS AINDA, QUE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, COM A **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 17 122 0037 2.059, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. A COMISSÃO, MORADA NOVA-CE, 25 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B59258F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025 RESULTADO PARCIAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 344/2025, de 07 de julho de 2025, torna público o resultado parcial do referido certame e convoca os candidatos aprovados para a segunda etapa.

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **ELETRICISTA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	José Marcondes Batista Lourenço	50	Apto à 2ª etapa.

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **MECÂNICO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Antonio Sebastião Mendes Junior	40	Apto à 2ª etapa.
2	José Anderson de Oliveira Silva	30	Apto à 2ª etapa.

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Cicero Eugênio Muniz Alencar	30	Apto à 2ª etapa.
2	Carlos Americo Rodrigues de Oliveira	10	Apto à 2ª etapa.
3	João Rafael de Souza	10	Apto à 2ª etapa.

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Cristiano Macedo da Silva	50	Apto à 2ª etapa
2	Givaldo Alves da Silva	40	Apto à 2ª etapa
3	Antonio Riberio da Silva	30	Apto à 2ª etapa
4	Damião José da Silva	20	Apto à 2ª etapa
5	Antonio Soares Barros*	-	Inapto à 2ª etapa.

**O candidato excluído do processo seletivo, conforme Item 13.5,b) do Edital nº 001/2025, por ausência de comprovação exigidas nos itens, 2.2.2 e 2.2.3.*

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **MOTORISTA D** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação	Situação

		1ª Etapa	
1	Lauro Firmino dos Santos Neto	40	Apto à 2ª etapa
2	José Paulo da Paixão	40	Apto à 2ª etapa
3	Antonio Rogério dos Santos	30	Apto à 2ª etapa
4	Antonio da Rocha Oliveira	30	Apto à 2ª etapa
5	Jefferson Marques Cidade	30	Apto à 2ª etapa
6	Antonio Marcos Freire Rosas	30	Apto à 2ª etapa
7	Antonio Domingos Barbosa	30	Apto à 2ª etapa
8	Francisco Leite Feitosa	30	Apto à 2ª etapa
9	João de Melo Sobrinho	30	Apto à 2ª etapa
10	Keuton Cardoso Pereira	30	Apto à 2ª etapa
11	Jefferson Alves de Souza	20	Apto à 2ª etapa
12	Anderson Gonçalves Siqueira	20	Apto à 2ª etapa
13	Francisco Wescley Cordeiro de Souza	20	Apto à 2ª etapa
14	Adriano Duarte de Souza	20	Apto à 2ª etapa
15	Antonio Carlos da Silva Neto	20	Apto à 2ª etapa
16	Rogerio Macario de Menezes*	-	Inapto à 2ª etapa.

**O candidato excluído do processo seletivo, conforme Item 13.5,b) do Edital nº 001/2025, por ausência de comprovação exigidas nos itens, 2.2.2 e 2.2.3.*

A Classificação Provisória dos candidatos para o cargo de **MAESTRO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Thomás Ravelly Feitosa Alves	25	Apto à 2ª etapa.
2	José Alan Figueira Carneiro	5	Apto à 2ª etapa.
3	José Bonifacio Salvador*	-	Inapto à 2ª etapa.

**O candidato excluído do processo seletivo, conforme Item 13.5,b) do Edital nº 001/2025, por ausência de comprovação exigidas nos itens, 2.2.2 e 2.2.3.*

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

A Comissão:

_____
FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

_____
FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

_____
ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:EBE518AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025. CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS À 2ª ETAPA, PARA A 2ª FASE DO REFERIDO CERTAME.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela **portaria nº 344/2025, de 07 de julho de 2025**, em conformidade com o tópico 5.1 do referido certame.

ELETRICISTA

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	José Marcondes Batista Lourenço	50	Apto à 2ª etapa.

MECÂNICO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Antonio Sebastião Mendes Junior	40	Apto à 2ª etapa.
2	José Anderson de Oliveira Silva	30	Apto à 2ª etapa.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Cicero Eugênio Muniz Alencar	30	Apto à 2ª etapa.
2	Carlos Americo Rodrigues de Oliveira	10	Apto à 2ª etapa.
3	João Rafael de Souza	10	Apto à 2ª etapa.

OPERADOR DE MÁQUINA

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Cristiano Macedo da Silva	50	Apto à 2ª etapa
2	Givaldo Alves da Silva	40	Apto à 2ª etapa
3	Antonio Riberio da Silva	30	Apto à 2ª etapa
4	Damião José da Silva	20	Apto à 2ª etapa

MOTORISTA D

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Lauro Firmino dos Santos Neto	40	Apto à 2ª etapa
2	José Paulo da Paixão	40	Apto à 2ª etapa
3	Antonio Rogério dos Santos	30	Apto à 2ª etapa
4	Antonio da Rocha Oliveira	30	Apto à 2ª etapa
5	Jefferson Marques Cidade	30	Apto à 2ª etapa
6	Antonio Marcos Freire Rosas	30	Apto à 2ª etapa
7	Antonio Domingos Barbosa	30	Apto à 2ª etapa
8	Francisco Leite Feitosa	30	Apto à 2ª etapa
9	João de Melo Sobrinho	30	Apto à 2ª etapa
10	Keuton Cardoso Pereira	30	Apto à 2ª etapa
11	Jefferson Alves de Souza	20	Apto à 2ª etapa
12	Anderson Gonçalves Siqueira	20	Apto à 2ª etapa
13	Francisco Wescley Cordeiro de Souza	20	Apto à 2ª etapa
14	Adriano Duarte de Souza	20	Apto à 2ª etapa
15	Antonio Carlos da Silva Neto	20	Apto à 2ª etapa

MAESTRO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	Thomás Ravelly Feitosa Alves	25	Apto à 2ª etapa.
2	José Alan Figueira Carneiro	5	Apto à 2ª etapa.

Os candidatos convocados para 2º fase deverão comparecer na sede da secretaria municipal de Administração, localizado na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda, no dia 30/07. Horário: 08:00 as 15:00hrs.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

A Comissão:

_____
FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

_____
FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

_____
ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:870019C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 02/2025 - RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CARGO – VISITADOR(A) SOCIAL				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
01	ADELIANY PEREIRA SOARES	60	30/09/1980	Classificada
03	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUSA	60	01/03/1984	Classificada
04	NELCIVANHIA ROCHA SOUZA	60	04/01/1991	Classificada
08	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	60	15/03/1993	Classificada
05	FRANCISCO WILIAN DA SILVA NASCIMENTO	60	16/10/1994	Classificado
02	KAREN SUELLEN SILVA DE ANDRADE	60	31/03/1999	Classificada
12	CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA	60	29/08/1999	Classificada
09	VIULIÂNIA ROCHA SOUZA	60	05/04/2002	Classificada
15	ANTONIO RICARDO DE SOUZA MORAIS	60	07/09/2003	Classificado
07	ERIK HENRILLY RODRIGUES	30	22/09/2006	Desclassificado
06	ROSINALDA	15	17/07/1981	Desclassificada

	PEREIRA FRANCISCO			
11	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	15	10/04/2003	Desclassificado
14	DAVI DE MELO LIMA	15	21/09/2005	Desclassificado
10	GLAURIA FRANKLIN DE OLIVEIRA JACINTO	05	28/12/1971	Desclassificada
13	CÍCERA SÔNIA BELISÁRIO CORDEIRO	05	15/01/1988	Desclassificada

Nova Olinda-Ceará, 25 de julho de 2025

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:EE0FB7E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 28 e 29 de julho de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:98A2A4E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. GABRIELLY DIOGO DIAS – COORDENADORA DO CRAS** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 22 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA A PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.073 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de julho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4F03BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA SELMA LIMA DE SOUSA – ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 25 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO EVENTO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21B7863A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. CRISTIANE DA SILVA CASTRO – COORDENADORA DO CREAS** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 25 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO EVENTO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.071 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de julho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B1B232A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença Simplificada por Autodeclaração (L.S.A) INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – ESTRADAS E RODOVIAS – CONSTRUÇÃO – (CÓDIGO 26.08) - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) EM VIAS URBANAS E RURAIS NAS COMUNIDADES DE BOA UNIÃO E BOM SUCESSO/AÇUDE VELHO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:A7FE4D6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.24.3

O Ilmo. Sr. Roseberg Pereira de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude , no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.07.24.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.942.478/0001-97, para a realização de Contratação de show artístico/musical da cantora evangélica (GISELE NACIMENTO), a ser realizado durante as festividades comemorativas do 68º aniversário de emancipação política do município de Potengi/CE – edição 2025, pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:81C33EC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso de suas atribuições e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 05 de dezembro de 2024, da coordenadoria municipal de defesa civil;
CONSIDERANDO a portaria nº 260, de 02/02/2022, do ministério do desenvolvimento regional, que foi alterada pela portaria mdr nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, **o chefe do poder executivo municipal poderá decretar situação de emergência (se)** quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE)

registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, EM 24 DE JULHO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:ADEBA111

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.005/2025

ATO Nº 01.07.005/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ERIMATEA PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENDEMIAS**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:72F65D26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.006/2025

ATO Nº 01.07.006/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LAURIDSON JOSE CAMPELO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95104F4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.07.001/2025

ATO Nº 02.07.001/2025

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, MARCELO COSTA CORREIA, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANGELO MAX BRITO BEZERRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, simbologia **DNS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0DC88A7B

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVISOR DE PENSÃO POR MORTE Nº 22.07.001-2025.

ATO REVISOR DE PENSÃO POR MORTE Nº 22.07.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

REVISAR O ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE DE N.º 26.05.004/2022, de 25/05/2022, publicado em 26/05/2022, julgado Legal pela 2ª Câmara Virtual, por meio da RESOLUÇÃO N.º 4597/2023, para **CONCEDER PENSÃO POR MORTE AO REQUERENTE FRANCISCO DAVID DE LIMA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, menor, portador do RG n.º 2022072206-9, e CPF n.º 101.236.143-84, representado por DENIS GONÇALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n.º 20073764706, e CPF n.º 845.562.773-53, na qualidade de genitor do Requerente, em razão do falecimento de sua genitora – **MARIA LUCILANE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, com RG n.º 2020053039-3 SSPDS-CE e CPF n.º 283.681.343-15, ex-servidora segurada inativa, admitida em 02/05/1998, na função de Auxiliar de Escrita, com matrícula n.º 0000059, tendo seu falecimento à data de 16/03/2022, Pensão esta com fundamento no art. 40 §§ 7º e 8º da CF/88 (redação dadas pela EC n.º 41/2003) C/C EC n.º 103/2019 em seu art. 23 §8º; e na legislação Municipal, art. 9º, 37, 38 da Lei n.º 2.103/2002, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 16/03/2022. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.777,64 (um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de forma vitalícia ou, enquanto

permanecer à incapacidade/invalidez do Requerente, a contar do fato gerador – 16/03/2022, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 1.212,00
Sexta Parte – Lei n.º 001/07 – art. 72 e 73	R$ 202,04
Quinquênios – Lei n.º 001/07 – art. 71	R$ 363,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.777,64**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	**PARENTESCO**	**NATUREZA DA PENSÃO**	**VALOR DA PENSÃO**
Francisco David de Lima Cavalcante	Filho	Vitalícia	R$ 1.777,64
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO			**R$ 1.777,64**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Este Ato Concessivo de Pensão por Morte **REVOGA** o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 14.10.002-2024 de 14/10/2024 publicado em 21/10/2024 que alterava o Ato de n.º 26.05.004/2022 de 26/05/2022 publicado em 27/06/2022

Quixadá – CE, 22 de julho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D75D6CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.014/2025

PORTARIA Nº 01.07.014/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MILIANO AQUINO LIMA, portador (a) do CPF 010.898.693-47, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/08/2012, matrícula nº 00901552, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 01.07.005/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F43BFD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.07.001/2025

PORTARIA Nº 14.07.001/2025

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES A GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) RONDINELLY DOS ANJOS SILVA, portador (a) do CPF 010.326.273-36, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula 00916345, admitido (a) em 11/06/2019, no cargo de Agente de Combate às Endemias, CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, por um período de 01 (um) ano, conforme Parecer Jurídico nº 06.02.002/2025, e amparo no art. 106, Lei Complementar nº 001/2007, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 14 de Julho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8EDBC39F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO Nº 00017/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão nº 00017/2025.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços públicos. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 00017/2025: **nº 00017/2025-01** – Valor global: R$ 14.607.132,00 - **Contratada**: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Victor Santos Penha. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços públicos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das demandas operacionais da secretaria do desenvolvimento urbano e meio ambiente do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D4C3B008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006 - STDS. CONTRATO Nº 202507092026 ORIGEM: Pregão Nº 0006/2025 - STDS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ Nº 35.539.755/0001-49. CONTRATADA: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49 OBJETO: Locação de veículo para atender às necessidades de deslocamento da equipe técnica do Projeto "60+ em Ação", vinculado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.. VALOR TOTAL: R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0803.2.107 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 49.440,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 10 DE JULHO DE 2025. Maria Eliete Fernandes Oliveira ORDENADORA DE DESPESAS Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria n° 009.03.01.2022 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DAEC282E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 001.24.07/2025

REGULAMENTA O USO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica; e
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle da frequência dos servidores públicos municipais lotados no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e nas Unidades Básicas de Saúde, visando maior eficiência, transparência e regularidade no serviço público;
CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a implementação do sistema eletrônico de controle de ponto, com vistas à melhoria da gestão de pessoal e à verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica regulamentado o uso obrigatório do sistema de **ponto eletrônico** como meio oficial de registro de frequência de todos os servidores públicos lotados e em exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixeré-CE, a partir do dia 01º de agosto de 2025.
Art. 2º - O ponto eletrônico deverá ser utilizado para **registro de entrada e saída,** nos horários estabelecidos para cada jornada de trabalho, de acordo com o regime jurídico e a escala funcional a qual sejam vinculados.
Art. 3º - O não registro no sistema de ponto eletrônico, sem justificativa formalmente aceita pela Direção do Hospital e ou Gerência da Atenção Básica, poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente, incluindo desconto proporcional na remuneração e apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 4º - Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico apenas os servidores cujas atividades, por sua natureza, exijam regime especial de trabalho ou incompatibilidade técnica com o sistema, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa da Direção do Hospital e ou Gerência da Atenção Básica.
Art. 5º - Situações excepcionais de impossibilidade de registro (como falhas técnicas no equipamento ou ausências justificadas) deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata, com a devida formalização, para fins de regularização da frequência.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por fiscalizar, orientar e dar suporte técnico ao uso do sistema de ponto eletrônico, bem como por analisar e decidir sobre eventuais inconsistências ou solicitações de ajustes.
Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65A0F609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.06/2025.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Maria Pollyana Correia Brito Freitas, para o cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL, DAS-7 para substituir MATUSALÉM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL DAS-7 pelo período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:430FD28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.07.07/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão frente a Lei Municipal nº 938, de 17 de maio de 2023, que "Institui no Município de Quixeré-CE o Serviço de Inspeção Municipal-SIM de produtos de origem animal; cria os procedimentos de inspeção sanitária e dá outras providências";

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão para o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, do Município de Quixeré-CE, com a seguinte composição e área de atuação dos respectivos membros:

I – Vandesonia Maria de Sousa Oliveira – Tecnóloga de Alimentos, CRQ-CE de nº 15200197, Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal;
II – Larissa Emilly Farias da Costa – Médica Veterinária, CRMV-CE de nº 05098-VP Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal;
III – Salete da Silva Oliveira – Apoio Administrativo;
IV – José Martins de Santiago Junior – Médico Veterinário, CRMV-CE de nº 01929-VP, Responsável Técnico do Abatedouro Público;
V – Antônio Hiago Rodrigues Sousa Lima – Chefe da Unidade de Engenharia da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE, CREA-CE de nº 062027283-0;
VI – Dennys Wadson Sousa Baima – Diretor de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Gestão e Planejamento das Finanças do Município de Quixeré-CE;
VII – Tiago Regis de Melo Alves – Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, OAB-CE de nº 21.687.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C9F199B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) IVONEIDE DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JOSE EUCIMAR DE LIMA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.023.953-XX, e o(a) Sr.(a) IVONEIDE DE SOUSA SILVA, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.948.523-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de julho de 2025.

IVONEIDE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretária Administração

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BADE6CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 027/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS

HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JEOVANIO PEREIRA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) JEOVANIO PEREIRA MAIA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.211.303-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

JEOVANIO PEREIRA MAIA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25DB6356

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 028/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE FABIO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE FABIO DE LIMA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.316.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

JOSE FABIO DE LIMA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE2383E8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 029/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.544.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3D0F0AF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 030/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) RAIMUNDO LEONARDO DE BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO LEONARDO DE BRITO SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.080.273-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

RAIMUNDO LEONARDO DE BRITO SOUSA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:767BC3FD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE MENDES DA SILVA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE MENDES DA SILVA MATOS, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.182.503-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Municipal Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

JOSE MENDES DA SILVA MATOS
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA999912

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 032/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE EDSON FERREIRA SALAZAR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE EDSON FERREIRA SALAZAR, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.721.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Municipal Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

JOSE EDSON FERREIRA SALAZAR
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C3AE5DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 033/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) ROMARIA MAIAME MAIA XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) ROMARIA MAIAME MAIA XAVIER, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.651.473-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Municipal Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

ROMARIA MAIAME MAIA XAVIER
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1B591D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 034/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) MARIA ARAGUACI MAIA CHAVES FROTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA ARAGUACI MAIA CHAVES FROTA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.453.593-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Municipal Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

MARIA ARAGUACI MAIA CHAVES FROTA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21D5ABAF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 035/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) NIEPSON SANTOS DE ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX e o(a) Sr.(a) NIEPSON SANTOS DE ARAUJO, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.673.864-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público Municipal Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

NIEPSON SANTOS DE ARAUJO
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FD75DE1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) LARISSA EMILLY FARIAS DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) LARISSA EMILLY FARIAS DA COSTA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.471.383-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico Veterinário, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria de Agricultura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.074,06 (Dois mil setenta e quatro reais e seis centavos) de vencimento e R$ 414,81 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de julho de 2025.

LARISSA EMILLY FARIAS DA COSTA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E93FA6F7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 037/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.319.433-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês

subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de julho de 2025.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0541AC4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr.(a) GRAZIELLA IARA SILVA**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) GRAZIELLA IARA SILVA, RG n° XXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.904.683-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de julho de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de julho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1E8D48D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr.(a) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA**.**

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° 20162056260 SSPDS/CE, e CPF n.° 791.253.793-72, e o(a) Sr.(a) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA RG n° 2016308041-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 087.249.813-11, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 07 de julho de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 07 de julho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EA6EABF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 168/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.955.833-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Vocacional Tecnológico - CVT e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00A64B1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 169/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.569.913-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) eeb Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04A0E213

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 240/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LAILA CAILANE VIDAL XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) LAILA CAILANE VIDAL XAVIER, RG XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.133-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.113,20 (Hum mil cento e treze reais e vinte centavos) de vencimento e R$ 222,64 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

LAILA CAILANE VIDAL XAVIER
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:227D8D56

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 241/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) GLAUBERTO DA SILVA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) GLAUBERTO DA SILVA RIBEIRO, RG n° XXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.129.383-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

GLAUBERTO DA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BD2EBEE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 242/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.429.693-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75BC5EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 243/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DEBORAH STEFFANY DOS SANTOS SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) DEBORAH STEFFANY DOS SANTOS SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.303.283-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro da Atenção Psicossocial - CAPS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.040,07 (Três mil quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 608,01 (Seiscentos e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de julho de 2025.

DEBORAH STEFFANY DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6539A82

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 244/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.308.803-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de julho de 2025 a 30 de agosto de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 13.956,40 (Treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) de vencimento e R$ 2.791,28 (Dois setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de julho de 2025.

FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:949D1009

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 245/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THAYNA SOUSA BEZERRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) THAYNA SOUSA BEZERRA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.977.543-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais) de vencimento e R$ 506,00 (Quinhentos e seis reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de julho de 2025.

THAYNA SOUSA BEZERRA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D71E9409

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 246/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MATEUS RIBEIRO NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MATEUS RIBEIRO NASCIMENTO, RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.551.993-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de julho de 2025.

MATEUS RIBEIRO NASCIMENTO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12CA95DF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 247/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANA CAROLINE LIMA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANA CAROLINE LIMA SILVA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.537.103.XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de FARMACÊUTICO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Farmácia Viva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.520,04 (Hum mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos) de vencimento e R$ 304,00 (Trezentos e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de julho de 2025.

ANA CAROLINE LIMA SILVA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C03DC742

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 248/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIO ORLEUDO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIO ORLEUDO DE SOUSA, RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.033-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de julho de 2025.

ANTONIO ORLEUDO DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5C1643C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 249/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX, e o(a) Sr.(a) JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.429.693-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 31 de julho de 2025 a 12 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de julho de 2025.

JOSE LUILTON SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74EEC369

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 107/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes,

1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) TICIANA ROLIM CALDAS CORREIA SOARES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE,e CPF n.° XXX.387.754-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de julho de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de julho de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03C4336E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.161.163-XX, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.954.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.659,23 (Hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2025.

FRANCISCO WAGNER SOUSA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CFC398C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.07.2025-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.24.07.2025-SEMUS**. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de agosto de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a Aquisição de próteses dentárias para atender as demandas das ações e serviços de saúde bucal do Município de Russas junto a Secretaria Municipal de saúde, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e

https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6491013B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250721.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250403/0001-28 - CONTRATO Nº 20250721.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.26.06.2025-SEINF- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSURBANOS - CONTRATADA(O).....: INACIO MAIA GONDIM LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARGILA VERMELHA (PIÇARRA), DESTINADAS AOS SERVIÇOS INERENTES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1201.15.122.0200.2.109 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos, no ELEMENTO DE DESPESA 33903000: Material de Consumo, SUB ELEMENTO – 33903099 Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, FONTE DE RECURSO- 1500000000.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3B4A8D6A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230726.001-SECULT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230726.001-SECULT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001.19.05.2023-DIV, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **25 DE JULHO DE 2025** ATÉ **25 DE JULHO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 25 DE JULHO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador CPF nº. 055.388.443-31.
RUSSAS/CE, 25 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1C42C4BC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240717.001**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.06.2024-DEMU**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **25% (vinte e cinco por cento) (EXCETO ITEM 19).**
DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: A alteração quantitativa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R$ **197.845,20 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 1.100.601,00 (um milhão cem mil seiscentos e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de Junho de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONCALVES DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATADA: SEFORA BEZERRA SARAIVA LEAO.

Russas/CE, 02 de Junho de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONCALVES DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E1F2B3B1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 20240710.001 - SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20240710.001 - SEFIN, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas-Ce, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.
Russas/CE, 10 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9342FBBB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240725.001-SEAGRI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240725.001-SEAGRI**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 25 de julho de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: ECSON TORRES DE MEDEIROS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 25 de julho de 2025

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5BC95E87

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240725.006-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240725.006-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 25 de julho de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 25 de julho de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:02B6DEC4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025-SEINF

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025-SEINF, adjudicado e homologado em 25/07/2025, em favor da licitante vencedora **TAVARES CONSTRUCOES LTDA - ME;** inscrita no CNPJ com o nº 09.067.320/0001-33, com endereço na Av Dom Jose Tupinambá Da Frota, 1517,SALA 03, Bairro Centro, Sobral/CE – CEP: 62.010-290, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON TAVARES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o n° 234.825.323-20, no valor global de **R$ 282.259,39 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025-SEINF**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO CRUZAMENTO DA RUA FELIPE SANTIAGO COM A RUA VILA MATOSO, COM FAIXAS DE PEDESTRES E REBAIXAMENTO DE CALÇADAS**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. Russas - CE, 25 de julho de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BD330D6D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20241203.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20241203.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+11,14% (onze virgula quatorze por cento).**
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA A alteração qualitativa no percentual de **+11,14% (onze virgula quatorze por cento),** correspondendo ao valor de **R$ 16.248,71 (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 162.087,15 (cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de julho de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA
Russas/CE, 22 de julho de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:900512E0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 62/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.518/2014, que trata da Composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 48/2025 de 19 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a representação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Russas instituída pelo Decreto Municipal nº 48/2025 de 19 de maio de 2025, conforme indicado abaixo:

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

a) ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO – Titular
b) RAFAEL ONILTON DE OLIVEIRA SALES – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 22 de julho de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:748446F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2507.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2507.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 25 de julho de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B71B2D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2407001/2025

PORTARIA Nº 2407001/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXX, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Salitre, de 05 de outubro de 2009;
CONSIDERANDO que aos 22 dias do mês de julho de 2025 a servidora efetiva no cargo de Enfermeira do município de Salitre/CE, Gioconda Morais de Andrade Bezerra Martins solicitou formalmente sua exoneração ao cargo efetivo de enfermeira;
CONSIDERANDO que a Lei 003/2003 no seu Art. 35, alínea A torna vago o cargo nos casos de exoneração; CONSIDERANDO que a Lei 003/2003 no seu Art. 36 aduz que a exoneração de cargo efetivo se dará por meio de pedido do servidor ou de ofício;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar GIOCONDA MORAIS DE ANDRADE BEZERRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 003.502.693-60, do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, 24 de julho de 2025

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:937A071C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 23725-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de julho de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FC41B530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087252-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME, CNPJ Nº 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:21CD6269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24725-SEGOV
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Governo

CONTRATADO (A).....: E JOTA COMERCE LTDA, CNPJ Nº 45.132.753/0001-99

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 25.061,02 (vinte e cinco mil e sessenta e um reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2002- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo. Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de recurso: 500.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de julho de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:64476826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – C.E Nº 001/2025 – SEMA. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, torna público a divulgação do resultado da dispensa acima mencionada cujo objeto é: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA URBANA: COMPREEDENDO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Vencedora a empresa: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Vencedora da Concorrência Eletrônica com o Valor global de R$ 3.850.000,00 (Três Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) tendo o processo sido Adjudicado e homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, Tabuleiro do Norte/CE, 18 de julho de 2025 - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E7A000F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 644/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **BENÍCIO BANDEIRA COSTA**, Diretor de Departamento de Negócios, Mat. 7677, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Brasília-DF, para participar do Evento "Transformar Juntos 2025", que acontecerá no Royal Tulip Alvorada, SHTN Trecho 1 Conjunto 1B Bloco C - Asa Norte, nos dias 22 a 26 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.222,00** (três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 05 (cinco) diárias, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DA51DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 645/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 181/2016, de 28.03.2016 e Parecer Jurídico Nº 196/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARUNICE ANCELMO DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 01.07.2025 e terá término em 28.10.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D5A6A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 646/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processo Administrativo de Nº 304/2023 de 02/10/2023 e Parecer Jurídico Nº 197/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUMA MOREIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 27.05.2025 e terá término em 24.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 27.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DB4FB881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 647/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 391/2023, de 14.12.2023 e Parecer Jurídico Nº 198/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSÉ ALENCAR MARIANO**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 27.05.2025 e terá término em 24.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 27.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:32A9D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 648/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo

Administrativo de Nº 077/2024, de 11/03/2024 e Parecer Jurídico Nº 199/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 04.06.2025 e término em 02.10.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 04.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72C86651

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 649/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 126/2024, de 24.04.2024 e Parecer Jurídico Nº 193/2024 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEMÁRIA DA SAÚDE ALVES DE OLIVEIRA GALVÃO** Auxiliar de Consultório Odontológico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 02.06.2025 e terá término em 29.09.22025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 02.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:080B6EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 650/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 085/2025, de 14/02/2025 e Parecer Jurídico Nº 194/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **REGISTELA DIOGENES DE ALMEIDA**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 21.07.2025 e término em 17.11.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:325D9EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 651/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 281/2025, de 23.06.2025 e Parecer nº 195/2025, de 21.06.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LOURDES MARIA DE MOURA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (1998 a 2003), a qual terá início em 01.08.2025 e terá término em 29.10.2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7496137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 652/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 296/2025 de 30.06.2025 e Parecer Jurídico nº 200/2025 de 21.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno às atividades laborais a partir de 01.08.2025, da servidora **ELINETE BATISTA DA SILVA BARROS**, Professora, do Quadro Permanente, lotada no Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de Julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:984354CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 653/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45C5810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 654/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral deste Município, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 22 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CDF7084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 655/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO BRITO DE MORAIS**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Mat. 7741, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse no Município, no dia 22 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3E22C9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 656/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita, Mat. 6629, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 22 de julho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:22BC7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 664/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 328/2025 de 22/07/2025 e Parecer Jurídico n° 208/2025 de 23.07.225,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **KALINE KELLE LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14.07.2025 e término em 09.01.2026.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 14.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2CD994C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação provisória de Conselheiro Tutelar do Município de Várzea Alegre - CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 902, de 04 de maio de 2015 e
CONSIDERANDO a necessidade de substituição provisória do Conselheiro Titular VALDEMAR BARRINHA DA SILVA, em razão de cumprimento de afastamento pelo período de 22 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARTA LUIZA DE SOUSA**, portador(a) do RG nº 20****1325-8 e CPF nº 987.***.***-68, no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Várzea Alegre, durante o período de 22 de julho de 2025 a 22 de setembro de 2025, em substituição temporária do Senhor VALDEMAR BARRINHA DA SILVA, ocupante do cargo, que se encontra afastado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 25 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CE35F289

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.25.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.07.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados, objetivando a complementação dos serviços de apoio à gestão escolar, a fim de atender às demandas das Unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de agosto de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Julho de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 25 de Julho de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:87EDEA97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 001/2025-SMS

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 280/2024, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal, em caráter excepcional, a depender da necessidade do poder público municipal, em postos de trabalhos de nível superior e médio, pelos prazos máximos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 280/2024.
1.3 As funções, carga horária e vencimento básico são as descritas no Anexo I deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital;
1.5. O certame desenvolverá as suas fases de acordo com o cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 29/07/2025 a 01/08/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min 16h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE**.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.6. Comprovação de Regularidade junto ao Conselho de Classe, quando a função assim exigir, conforme o anexo II;
2.2.7. Para a função de Agente Comunitário de Saúde:
a) Residir na microárea de atuação desde a publicação deste edital. Comprovantes de residência em nome de terceiros deverão ser acompanhados de prova do vínculo do candidato com o titular do documento e/ou com o imóvel residencial;
b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
c) Ter concluído o ensino médio - quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto neste item, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a Pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV, deste Edital;
2.10. No ato da inscrição o candidato deverá entrega o *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.7, autenticados.
2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou por meio de autenticação eletrônica com código de verificacão e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incompletos, incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.
3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.3. A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área de atuação, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional na área de atuação. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador. Não serão aceitas auto-declarações de experiência profissional.
3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 60 (sesseenta) pontos, conforme disposto nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.
4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 40 (quarenta) pontos, a ser realizada por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE**, CEP: 63.530-000.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, devendo ter em anexo:
4.2.2. Cópias autenticadas de todos os títulos;
4.2.3. Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.
4.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
4.2.5. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV-A, IV-B e V.

5. DO RESULTADO FINAL DO PSS
5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Saúde de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos, constando os aprovados e os classificados no cadastro de reserva, que poderão ser convocados para suprir necessidades supervenientes do serviço público.
5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na primeira etapa;
c) maior pontuação na segunda etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa pela ausência de pontuação;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Saúde:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
c) do resultado da avaliação pertinente à entrevista;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, seguindo o padrão previsto no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Saúde.
7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, durante os dias úteis da semana, na **Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE**, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min 16h30min.
7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.
7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. deste edital.
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, prorrogável por igual período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo, observados os prazos máximos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 280/2024.
8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) declarar não estar acumulando ilicitamente cargos, empregos ou funções públicas;
h) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Saúde de Cariús/CE.

10.2 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública, podendo, caso necessário, serem convocados os candidatos que compõem o cadastro de reserva.

10.3 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 25 de julho de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SMS

FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	20H/SEMANAIS	R$ 2.141,69
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	30H/SEMANAIS	R$ 3.762,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H/SEMANAIS	R$ 3.083,55
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40H/SEMANAIS	R$ 10.896,01
CIRUGIÃO DENTISTA	40H/SEMANAIS	R$ 2.141,69
ENFERMEIRO PSF	40H/SEMANAIS	R$ 4.283,39*
MÉDICO VETERINÁRIO	40H/SEMANAIS	R$ 2.049,27
NUTRICIONISTA	40H/SEMANAIS	R$ 2.731,04
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H/SEMANAIS	R$ 1.518,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40H/SEMANAIS	R$ 1.518,00*
PSICÓLOGO	40H/SEMANAIS	R$ 3.083,55
FARMACÊUTICO	20H/SEMANAIS	R$ 2.439,43
FONAUDIÓLOGO	30H/SEMANAIS	R$ 3.762,50
EDUCADOR FÍSICO	40H/SEMANAIS	R$ 2.272,55

*****Acrescido da complementação efetivamente repassada pela União para pagamento do Piso dos Profissionais de Enfermagem.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	MICROÁREA	CÓD.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
UBS BARRA DO FELIPE	SÍTIO BARRA DO FELIPE	12	40h/semanais	Dois salários mínimos

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico em Saúde Bucal, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES:Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e interagir ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar moldes em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF
REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico em Enfermagem, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Serviço Social e respectivo registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço

Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Fisioterapia, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Medicina, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: TERAPÊUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Terapia Ocupacional, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: A atuação da terapia ocupacional necessita ocorrer de forma integrada e planejada com as atividades desenvolvidas pelas equipes de SF acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Planejamento, a coordenação, o desenvolvimento, a prescrição, o acompanhamento, a avaliação e reavaliação das estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais a fim de prevenir doenças; Planejamento, gerenciamento, coordenação e avaliação das ações terapêuticas ocupacionais desenvolvidas na unidade básica de saúde, no domicílio, na comunidade, e necessita se responsabilizar, desenvolver, coordenar e acompanhar ações de educação permanente; Alcançar da integralidade na assistência, considerando as necessidades e prioridades de saúde da população local, promovendo, na relação do profissional com os usuários, a escuta das necessidades e o estabelecimento de vínculo com o meio de se realizar atendimento humanizado; Identificar, juntamente com as equipes de saúde da família, a população prioritária para sua intervenção; Reabilitação, de intervenção junto às pessoas em sofrimento psíquico e na manutenção da saúde dos indivíduos e famílias; Facilitar o acesso dos usuários sob sua responsabilidade as demais ações da UBS, discutindo e preparando outros profissionais para acolher as necessidades desses usuários, e colaborando na elaboração e implantação de projetos de intervenção.

FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Odontologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde e unidade móvel, compreendendo exodontia, restaurações, aplicação de flúor, planejar e executar programa de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população escolar e dos programas sociais; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Psicologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação de fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Articular junto a comunidade, famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção; Proceder estudos buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões em equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Realizar pesquisas, estudos, levantamento e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; Elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão pessoal; Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área; Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do indivíduo; Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócioterapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/ projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social; Articular junto à comunidade, às famílias, crianças, adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção participando de fóruns pertinentes.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Enfermagem, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis; Atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos postos; participar e coordenar campanhas de vacinação e prevenções; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos postos; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e respectivo registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Nutrição e respectivo profissional.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Farmácia com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Fonoaudiologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia em fonoaudiologia, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Educação Física.
ATRIBUIÇÕES: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS BÁSICOS: Haver concluído o ensino médio e Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde na data da inscrição; Residir, comprovadamente, na microárea da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;
ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação; Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infectocontagioso; Participar nas ações de vigilância epidemiológica; Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde; Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social; Comunicar a unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais; Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais; Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água; Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d´água. Localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; Avaliar as condições de higiene do domicílio; Identificar casos de violência doméstica; Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar; Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve); Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários; Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos; Detectar problemas de ordem patológica e social; Orientar casais sobre planejamento familiar; Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez; Orientar indivíduo e família quanto à medidas de prevenção de acidentes domésticos; Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Se necessário, aumentar a frequência das visitas às famílias sob sua responsabilidade; Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Estimular continuamente a organização comunitária: Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não-governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com

vistas à melhoria na qualidade de vida da população; Acompanhar gestantes e nutrizes; Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias; Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarréicas; Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA); Orientar quanto à alternativas alimentares e utilização da medicina popular; Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Desempenhar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

FOTO
3X4

Nº INSCRIÇÃO_____
Nº FOLHAS ENTREGUES _____
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE): _____.
RG Nº._____ SSP/ (UF)_____ CPF:____.____._____-____
CONTATO ( ) _____
VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____

Cariús-CE, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - - - - - - - - -
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Saúde
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____
Cariús-CE,____ de _____de 2025.

_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV-A
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **07 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

2. Título de mestrado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **10 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

3. Título de doutorado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **15 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a, limitado a dois (02) curso, sendo **04 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **03 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade no mínimo 06 (meses), limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **7,0 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____

Cariús/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV-B
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **10 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____
_____.

3. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 30h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **08 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____
_____.

4. Experiência de trabalho no exercício da atividade limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **12 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____.

Cariús/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério:
Habilidade de Comunicação (05 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade (1,5 ponto);
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal (01 ponto);
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse (01 ponto);
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada (1,5 ponto).

Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade (5,0 pontos);
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão (2,0 pontos);
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe (3,0 pontos).

Atribuições referente ao cargo: Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (25 pontos)
Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida, dominando conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias (15 pontos);
Possuir conhecimento acerca das atribuições da função pretendida, conforme previsões contidas neste edital (10 pontos).*

*O entrevistador poderá requerer que o candidato reduza a termo os conhecimentos exigidos para a etapa de entrevista, que será objeto de avaliação para atribuição de pontuação.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

RECURSO
( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista ( ) Inscrição
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2025 – SMS.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	28/07/2025
Período de inscrições	29/07/2025 e 01/08/2025
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	05/08/2025
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e da Análise Curricular	06/08/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	08/08/2025
Entrevista	11/08/2025 e 12/08/2025
Divulgação do Resultado Parcial das Entrevistas	14/08/2025
Recursos	15/08/2025
Divulgação do resultado final	19/08/2025

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:17875D5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos n° 012/2025, n° 013/2025 e n° 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à **Comissão de Recepção e Análise Documental**: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II**.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.
A falta de qualquer documento exigido no **Anexo II** implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.
O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.
DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Os candidatos deverão comparecer à **Junta Médica Oficial**: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antonio Timbó, 908, Centro, Catunda-CE, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no **Anexo III**, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.
Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.
Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.
No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.
DA PUBLICAÇÃO
Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 25 de julho de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
1°	000630000009	ANTONIO MAURICELIO SEGUNDO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR - PCD**
2º	000630000588	BENEDITO AZEVEDO FERREIRA	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR - PCD**
9º	000630000633	JARBAS MATHEUS RODRIGUES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000630001074	FRANCISCA CLEISLA CARVALHO DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
1°	000630002443	JOSE WESLLEY MARTINS SAMPAIO DE FARIAS	PROFESSOR DE BIOLOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000630002293	ISAQUE POSSIDONIO FARIAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000630000491	JAMES SOUSA SAMPAIO	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000630001392	TAIRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000630000800	ELISANDRA GOMES DA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
9º	000630000859	ANTONIA CHARLIANE DE MORAIS FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000630002061	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000630001633	DENIS MISQUITA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000630001879	WALLACE LEVY MENDES RODRIGUES	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000630002417	FRANCISCO CELIO VERAS MENEZES JUNIOR	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000630002020	THAIS BARBOSA DE ANDRADE	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000630000943	ALEX DE ALMEIDA CAMPOS	MOTORISTA CATEGORIA D-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000630001369	RAFAEL BEZERRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA D-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000630002226	MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA D-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000630000466	SARAH MELO NOVO	AGENTE ESPORTIVO-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**CLASSIFICADO - CR**
SECRETARIA DE SAÚDE				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
4º	000592003245	ANA LYLIA LIMA REINALDO	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592001229	LARISSA BEZERRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
6º	000592000466	HELLEN KARINE CAMELO BARROSO	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
7º	000592002534	LENA OLIVEIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
8º	000592002090	CAMILA MARIA MAGALHAES RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592001499	FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAUJO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
5º	000592003071	MARLON LUCAS BACAL PIRES DOS SANTOS	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
6º	000592000098	MARCONI DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**

2º	000592002568	MARIA CARULINE FURTADO DE MELO MARTINS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592002512	MARA PRISCYLA DE SOUSA FARIAS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**CLASSIFICADO - CR**
2º	000592003338	FLAVIA DE HOLANDA FONTINELE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592000431	RHAFAELLA PESSOA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592001765	MARIA GLAUSILENE PERES DA SILVA ALVES	COZINHEIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
4º	000592000887	MONALISA RODRIGUES MENDONCA	RECEPCIONISTA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592001362	LUIZ FERNANDO FARIAS ALENCAR	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**CLASSIFICADO - CR**
3º	000592001034	JAILSON DE SOUSA GOMES	VIGILANTE-UBS GERARDO JORGE-LOCALIDADE DE CATUANA	**CLASSIFICADO - CR**
1º	000592001166	GABRIELA LOURENCO FERNANDES	RECEPCIONISTA-UBS NOSSA SENHORA APARECIDA-DISTRITO DE PARAÍSO	**APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS**
SECRETARIA DE TRANSPORTES				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	000592001360	JARDEL ALBERTO MARTINS	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	**CLASSIFICADO - CR**

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação

DOCUMENTOS
02 FOTO 3X4
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK: https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais

EXAMES
Hemograma completo
Colesterol (HDL)
Colesterol (LDL)
Colesterol total
Creatinina
Fosfatase Alcalina
Glicemia
Grupo sanguíneo + Fator RH
Parasitológico de Fezes
Raio X de Tórax PA
Sumário de Urina
TGO
TGP
Triglicerídeos
Ureia
VDRL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____.
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) Não possuo bens ou valores a declarar no momento.
ou
( ) Possuo os seguintes bens e valores:

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) **Não exerço outro cargo, emprego ou função pública**, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.
ou
( ) **Exerço outro cargo público cumulável**, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:120849D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.06/2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

123597-4	Simone Larice Batista Costa	Assistente Social	01.08.2023 a 31.07.2024
041520-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	04.05.2024 a 03.05.2025

125176-7	Stenio Gomes Brito	Auxiliar de Informática	01.04.2024 a 31.03.2025
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Atendente de Consultório	03.01.2024 a 02.01.2025
124316-0	Viviane de Araújo Oliveira	Chefe de Divisão de Saúde Bucal	01.01.2023 a 31.12.2023
125146-5	Jerria Chayane Costa Oliveira	Auxiliar Administrativo	01.02.2024 a 31.01.2025
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2024 a 03.05.2025
126553-9	Maria de Fatima Ribeiro Freitas	Auxiliar Administrativo	01.12.2023 a 30.11.2024
127111-3	Julia Honorato Lima Neta	Auxiliar Administrativo	02.05.2024 a 01.05.2025
127058-3	Katia Sandra Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	05.04.2024 a 04.04.2025
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico/Diretor Dep. Assistência Farmacêutica	01.08.2023 a 31.07.2024
123589-3	Julia Batista Oliveira Nogueira Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2023 a 31.07.2024
123602-4	Francisca Jucelia de Lima Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2023 a 31.07.2024
125148-1	Maria Elislene de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	25.02.2024 a 14.02.2025
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
080673-0	Maria Pamela Brito Sombra	Agente Comunitário de Saúde	04.03.2024 a 03.03.2025
121995-2	Daniely Araújo Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2023 a 31.05.2024
121996-0	Maria de Fatima Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025
122019-5	Márcio Junior de Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.08.2022 a 31.07.2023
224051-0	Francisco Paulo Gonçalves de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01.04.2024 a 31.03.2025
060162-4	Marizangela Lissandra de Oliveira	Cirurgião Dentista da Família	15.10.2023 a 14.10.2024
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2023 a 04.07.2024
123499-4	Verônica Martina de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	01.07.2023 a 30.06.2025
123498-6	Missislene Martins Silva Lavor	Técnico em Saúde Bucal	01.07.2023 a 30.06.2024
041405-0	Creverlanda Rodrigues Lima	Agente Sanitarista	04.05.2024 a 03.05.2025
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	04.05.2024 a 03.05.2025
125147-3	Carine Paz Barbosa	Terapeuta Ocupacional	01.02.2024 a 31.01.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41B212DA

